



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 275, DE 2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 25, DE 2021

PROPOSIÇÃO: OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CASCABEL AO DR. RODRIGO NICÁCIO SANTA CRUZ.

PROPONENTE: Totalidade dos Srs. Vereadores

RELATOR: Mazutti/PSC.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

14/12/2021 às 11:05
RECEBIDO EM
Tatuya
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar o título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Dr. Rodrigo Nicácio Santa Cruz.

Afirma a Justificativa que o homenageado é professor do curso de Medicina de universidade Cascavelense desde 2013, médico plantonista do SÂMU regional do Oeste do Paraná desde 2014, tendo também importante atuação no Serviço de Transporte Aero médico implantado na cidade de Cascavel. Ainda, apontam que o homenageado contribuiu com a organização e operacionalização do SAMU Regional do oeste do Paraná, com sede em Cascavel. Por fim, informam que o Dr. Rodrigo Nicácio atuou na linha de frente no combate a pandemia causada pelo Corona vírus, na regulação de urgências e atendimento domiciliar de urgência e emergência. Sendo assim, justifica-se à presente homenagem.

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. *São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:*

XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.



Mazutti
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

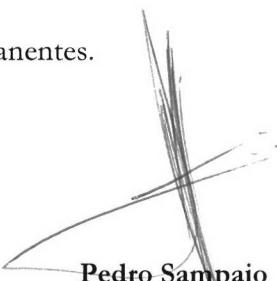
A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 25/2021.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 13 de dezembro de 2021.



Cidão da Telepar
Vereador /PSB



Pedro Sampaio
Vereador /PSC